



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA**

### **ANEXO V**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015**

### **PORTARIA N.TC-0789/2023**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL**

**PREFEITO: JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**

**GESTOR: ALACIR DURANTE**

**EXERCÍCIO: 2023**



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

### ANEXO V

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

#### PORTARIA N.TC-0789/2023

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

I.a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	13.019.421/0001-06
Endereço	Rua Bortolo Nespolo, 610, Centro – Santiago do Sul/SC
Telefones	(49) 3345-0050 - (49) 3345-0078
Endereço eletrônico	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fundosaude@santiagodosul.sc.gov.br">fundosaude@santiagodosul.sc.gov.br</a> <b>Site:</b> <a href="http://www.santiagodosul.sc.gov.br">http://www.santiagodosul.sc.gov.br</a>

I.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Saúde E Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Julcimar Antônio Lorenzetti - Prefeito Municipal
	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Jaime Pereira - Vice Prefeito
	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	Alacir Durante - Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social/Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS
	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS	



## CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBRO/PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Aislan Ceni
Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Conselho Municipal de Saúde - CMS	Carmen Fachin Gentilini
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Lilian Blanger
Conselho Municipal do Idoso - CMI	Dulce Izabel Comachio

### **I.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torná-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

• Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

• Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou 7 classes social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

• **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

## **II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

**1) A identificação do programa**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	<b>4.463.300,00</b>	<b>6.540.135,77</b>	<b>5.104.030,80</b>
<b>05.01.10</b>	<b>Saúde</b>	<b>4.463.300,00</b>	<b>6.540.135,77</b>	<b>5.104.030,80</b>
<b>05.01.10.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>341.000,00</b>	<b>352.992,78</b>	<b>348.535,73</b>
<b>05.01.10.122.0014</b>	<b>SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>341.000,00</b>	<b>352.992,78</b>	<b>348.535,73</b>
10.122.0014.2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GERAL DA SAÚDE	341.000,00	352.992,78	348.535,73
<b>05.01.10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>3.458.800,00</b>	<b>5.482.276,35</b>	<b>4.329.650,79</b>
<b>05.01.10.301.0014</b>	<b>SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>3.458.800,00</b>	<b>5.482.276,35</b>	<b>4.329.650,79</b>
10.301.0014.1.015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA	101.000,00	51.000,00	0,00
10.301.0014.1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00	96.000,00	0,00
10.301.0014.1.061	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00
10.301.0014.2.028	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.084.500,00	3.592.161,72	2.860.394,20
10.301.0014.2.029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	311.000,00	626.000,00	603.291,70
10.301.0014.2.030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	20.000,00	30.500,00	10.058,25
10.301.0014.2.033	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	650.800,00	717.800,00	611.265,73
10.301.0014.2.034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	200.500,00	214.264,63	182.899,46
10.301.0014.2.065	MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	71.000,00	144.550,00	61.741,45
<b>05.01.10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>467.500,00</b>	<b>513.866,64</b>	<b>314.506,75</b>
<b>05.01.10.302.0014</b>	<b>SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>467.500,00</b>	<b>513.866,64</b>	<b>314.506,75</b>
10.302.0014.2.076	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	467.500,00	513.866,64	314.506,75
<b>05.01.10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>130.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>64.396,96</b>
<b>05.01.10.304.0014</b>	<b>SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>130.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>64.396,96</b>
10.304.0014.2.035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	105.000,00	64.396,96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>05.01.10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>66.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>46.940,57</b>
<b>05.01.10.305.0014</b>	<b>SAÚDE COM QUALIDADE</b>	<b>66.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>46.940,57</b>
10.305.0014.2.036	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – VIG.EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	66.000,00	86.000,00	46.940,57
<b>TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE</b>		<b>4.463.300,00</b>	<b>6.540.135,77</b>	<b>5.104.030,80</b>
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
<b>05.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	<b>915.000,00</b>	<b>1.075.726,49</b>	<b>839.812,35</b>
<b>05.02.08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>915.000,00</b>	<b>1.075.726,49</b>	<b>839.812,35</b>
<b>05.02.08.242</b>	<b>Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>110.000,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.194,00</b>
<b>05.02.08.242.0015</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>110.000,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.194,00</b>
08.242.0015.2.075	APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	110.000,00	122.250,00	122.194,00
<b>05.02.08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>92.059,44</b>
<b>05.02.08.243.0017</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>92.059,44</b>
08.243.0017.2.042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	105.000,00	105.000,00	92.059,44
<b>05.02.08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>700.000,00</b>	<b>848.476,49</b>	<b>625.558,91</b>
<b>05.02.08.244.0015</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>274.000,00</b>	<b>378.627,41</b>	<b>317.239,82</b>
08.244.0015.2.038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00	344.627,41	294.425,82
08.244.0015.2.084	MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	14.000,00	14.000,00	5.800,00
08.244.0015.2.085	MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	20.000,00	20.000,00	17.014,00
<b>05.02.08.244.0016</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>426.000,00</b>	<b>469.849,08</b>	<b>308.319,09</b>
08.244.0016.1.019	CONT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL	51.000,00	1.000,00	0,00
08.244.0016.2.040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	375.000,00	468.849,08	308.319,09



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE</b>		<b>915.000,00</b>	<b>1.075.726,49</b>	<b>839.812,35</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA ORÇADA</b>	<b>DESPESA ORÇADA ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA</b>
<b>05.03</b>	<b>Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>05.03.08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>05.03.08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>05.03.08.243.0018</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
08.243.0018.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	23.000,00	23.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE</b>		<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA ORÇADA</b>	<b>DESPESA ORÇADA ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA</b>
<b>05.04</b>	<b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS</b>	<b>372.500,00</b>	<b>72.500,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>05.04.16</b>	<b>Habitação</b>	<b>372.500,00</b>	<b>72.500,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>05.04.16.481</b>	<b>Habitação Rural</b>	<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>05.04.16.481.0020</b>	<b>HABITAÇÕES NO MEIO RURAL</b>	<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>0,00</b>
16.481.0020.2.062	PROGRAMA HABITACIONAL RURAL	21.500,00	21.500,00	0,00
<b>05.04.16.482</b>	<b>Habitação Urbana</b>	<b>351.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>05.04.16.482.0019</b>	<b>HABITAÇÕES URBANAS</b>	<b>351.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>1.800,00</b>
16.482.0019.2.045	PROGRAMA HABITACIONAL URBANO	351.000,00	51.000,00	1.800,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE</b>		<b>372.500,00</b>	<b>72.500,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>RESUMO</b>				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA ORÇADA</b>	<b>DESPESA ORÇADA ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA</b>
05.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.463.300,00	6.540.135,77	5.104.030,80
05.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	915.000,00	1.075.726,49	839.812,35
05.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	23.000,00	23.000,00	0,00
05.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	372.500,00	72.500,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.773.800,00</b>	<b>7.711.362,26</b>	<b>5.945.643,15</b>





**2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0789/2023**

**3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, devido ao controle entre receitas e despesas, para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2023, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

**III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0789/2023**

**b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0789/2023**

**c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da**



**Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0789/2023.**

**d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0789/2023**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS;**

Não foram repassados recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

**V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0789/2023.

**b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0789/2023.

**c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);**

Não foram avaliados processos licitatórios e nem foram expedidas recomendações acerca dos mesmos, no exercício de 2023. O Município implantou no exercício de 2022 a Nova Lei de Licitações, Lei Nº 14.133/2021 - De 1 de Abril de 2021. Foi juntado grande esforços do Controle Interno, do Setor de Compras, do Setor Jurídico e da Administração Municipal, como um todo, para a implementação e implantação da legislação, com Decretos de Regulamentação, Instruções Normativas, criação de Papéis de Trabalho e treinamento a todos os servidores envolvidos no processo, em todas as Secretarias da Administração Municipal. Estamos na verdade ainda



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

aprendendo com a nova legislação e nos adequando da melhor maneira possível, para sim a partir do exercício de 2024, poder analisar os processos licitatórios, realizar os procedimentos acerca dos mesmos e se for necessário expedir recomendações e adotar providências necessárias.

**d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);**

Sem recomendações pendentes de atendimento.

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA);**

Não houveram termos de parceria.

**Santiago do Sul (SC), 23 de fevereiro de 2024**